

João Pessoa, 08 de julho de 2020.

### JUSTIFICATIVA

Informamos que para os lotes 01 e 02 do mapa comparativo de preços anexados ao Processo Nº 196/2020, **não será aplicado o que determina o Art.48 e seus incisos da Lei 123/2006**, visto se encontrarem inseridos na exceção do inciso II, do Art. 49 da mesma lei, portanto, os referidos lotes deverão ter seu procedimento licitatório destinado à ampla competitividade.



Josélio Costa da Silva

Chefe Compras e Patrimônio